



ESTADO DO PARANÁ

## *Prefeitura Municipal de Guaraci*

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

### **LEI N.º 1005/2005**

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica autorizado no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais), como se segue:

#### **30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

##### **001 – Divisão de Ensino Fundamental**

12 - Educação

366 – Educação de Jovens e Adultos

0026 – Ensino Regular

2.044 – Programa Educação de Jovens e Adultos – PEJA

3.3.90.30 – Material de Consumo fonte 1129 .....1.970,00

**TOTAL DO CRÉDITO .....1.970,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

1.7.61.02.02.00.00 – FNDE/PEJA Educação de Jovens e Adultos

FONTE 1129 .....1.970,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

  
**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal